

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 05 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3169

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

SECRETARIA EXECUTIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA** – **FAMUP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA** pelo presente **EDITAL** todos os membros da Diretoria para reunião extraordinária, que se realizará no dia 23 de agosto de 2022, a partir das 16h00 (dezesseis horas), de forma remota, através de sala de bate-papo pelo aplicativo zoom, com o link sendo disponibilizado a todos com 24horas de antecedência, a fim de deliberar sobre mudanças administrativas.

João Pessoa (PB), 4 de agosto de 2022.

GEORGE JOSÉ P. PEREIRA COELHO Presidente

PEDRO DANTAS MELO

Secretário Executivo

Publicado por:

Wamberto Santos Ferreira Código Identificador: E086CF9D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETÔNICO Nº 00001/2022

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas CARNEIRO VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 38.143.691/0001-55 e FIORI VEICULO S.A. – CNPJ: 35.715.234/0008-76 relativo ao PREGÃO ELETÔNICO Nº 00001/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICIPIO DE CAAPORA, CONVÊNIO Nº 0171/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL -SEDAM, julgou INDEFERIDO o recurso da empresa CARNEIRO VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. E-mail: úteis. no licitacaocaapora2017@gmail.com

Caaporã - PB, 04 de agosto de 2022

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**FDE74E10

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA, ABRAGENDO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA E SUA EVOLUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00075/2021 - Rwr Consultoria & Assessoria Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 28.07.22

Caaporã - PB, 04 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**49D87ED3

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA, ABRAGENDO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA E SUA EVOLUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº

IN00004/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00075/2021 - Rwr Consultoria & Assessoria Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. **ASSINATURA:** 28.07.22

Caaporã - PB, 04 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**11B0CF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-202/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-202/2022 Caaporã em 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de Renovação **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor WAGNER LUIZ SILVA DA COSTA, **matrícula** nº 8590 Estatutário, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, lotado na SEC. DE SAÚDE, pelo período de 01 (um) ano a partir de 31 de julho de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 03 de agosto 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**BC256A40

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

Poder Executivo Municipal

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Micaela Ramos Castro.

Função: Visitadora, por meio do Programa Federal Criança Feliz.

Área de atuação: Zona Rural Remuneração: R\$ 1.212,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Desenvolvimento Social.

Período: 2 / 8 até 31 / 12 / 2022.

Distrato nº 02 / 2022 - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Partes: Poder Executivo do município de Cabaceiras e Patrícia

Ramos de Farias.

Cargo da contratada: Visitadora, por meio do Programa Criança

Feliz.

Data de encerramento da prestação de serviços: 26 / 7 / 2022.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**39FC8A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 981, DE 29 JULHO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

PORTARIA nº 981, DE 29 JULHO DE 2022.

Dispõe sobre registro de reintegração de Servidora Pública Municipal que menciona, ao serviço público municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os artigos 68 a 71, inseridos na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, **ELÍLIA MARIA POMBO DE FARIAS SANTIAGO**, admitida em 02 / 02 / 1998, ocupante do cargo de Odontóloga, reintegrada ao Serviço Público Municipal, com seus efeitos a partir do próximo dia 02 de agosto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C5E39A52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 982, DE 02 AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 982, DE 02 AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre readaptação de Servidora Pública Municipal, para o exercício de outro cargo na área de Odontologia, face a sua capacidade laboral.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 77 a 78, constantes na Lei Orgânica Municipal e, levando – se em consideração ainda à apresentação do Atestado Médico, em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, ELÍLIA MARIA POMBO DE FARIAS SANTIAGO, ocupante do cargo de Odontóloga, com direito à readaptação a novas atribuições profissionais, na mesma área de Odontologia, especificamente de Auxiliar Odontológica, por ser mais compatível com suas atuais capacidades laborais.

Parágrafo único. A readaptação nas funções ocorre por motivo de incapacidade laboral da mencionada Servidora, atribuída ao CID 6560 / M 659, em anexo.

- **Art. 2º** A readaptação de que trata o artigo 1º desta Portaria, será em caráter definitivo, conforme consta no Laudo Médico em anexo.
- **Art. 3º** Fica mantido o pagamento da remuneração atinente ao cargo de origem, com a devida atualização da base remuneratória aos dias atuais, levando se em consideração à proporcionalidade da carga horária semanal desempenhada, em conformidade com a Lei Complementar nº 02 / 1997, bem como o Edital do Concurso Público realizado em 1997.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**81A9C2C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

Poder Executivo Municipal

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS,

Entidade Jurídica de Direito Pública Interno, com sede na Rua Coronel Manoel Maracajá, 07, na Cidade de Cabaceira, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.702.862/0001-78, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o no 052.891.034 - 57, portador da Cédula de Identidade RG no 2993863 – SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque, s / n – centro, Cabaceiras/PB, infra-assinado, doravante denominada simplesmente de DOADOR, e a Sra. CECÍLIA JOANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora de CPF e RG, em anexo, residente na Rua Cel. Manoel Maracajá, 33, Centro Histórico, Cabaceiras - PB, infra-assinado, doravante denominado simplesmente de BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de DOAÇÃO, sujeitando-se aos termos do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Doação tem por objeto a transmissão, em caráter definitivo, de uma pequena sala, que fica situado na Rua Coronel Manoel Maracajá, 35, Centro Histórico desta Cidade, possuindo a área total de 21 m² (vinte e um metros quadrados), cadastrada no B C I — Boletim de Cadastro Imobiliário sob o número 01. 010.440036001, em anexo, de legitima propriedade do Poder Público Municipal, tendo as confrontações limítrofes abaixo elencadas:

- A) ao Norte, com a residência pertencente aos Hermenegildo (Sr. .Gida);
- **B**) ao Sul, com a residência pertencente aos herdeiros de Luis Belo dos Santos;
- C) ao Leste, com a Rua Cel. Manoel Maracajá; e,
- D) ao Oeste, com a residência dos herdeiros de Luis Belo dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL:

O presente Termo de Doação tem por referência legal a Lei nº 1.077, de 26 de julho de 2022, em anexo.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO DE CARÁTER</u> SOCIAL:

Em virtude do caráter social, a presente DOAÇÃO é efetuada de forma inteiramente gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Fica a beneficiária, a partir da presente data, responsável— se pelo pagamento dos consumos de energia elétrica e água, prestados pelas concessionárias pertinentes;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Doação, fica elegido o Foro da Comarca de Boqueirão /PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam a presente doação em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Cabaceiras / PB, 4 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Constitucional

CECÍLIA JOANA DOS SANTOS SILVA Beneficiária

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4D08F122

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL RESULTADO FINAL BENEFICIÁRIOS HABILITADOS NO RATEIO PRECATÓRIO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, E S T A D O D A P A R A I B A, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar (Leiden°101/2000 Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade (Art. 37 caput, da Constituição Federalde1988);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal de n.º 736, de 15 de junho de 2022, que autorizou o Poder Executivo do Município de Conceição, Estado da Paraíba, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Processo nº 0800386-28.2015.4.05.8202, que tramitou na 8º Vara Federal da Paraíba.

CONSIDERANDO, a ciência e anuência do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º Levar ao conhecimento de todos os interessados, profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores deste Município, com vínculo efetivo ou temporário mesmo que já aposentados, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período de 01 de setembro de 2005, a 31 de dezembro de 2006, período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 a que se referem o art.1º, I. da Lei Federal 14.325/2022, a fim de tomarem conhecimento do resultado final dos profissionais habilitados, com seus respectivos períodos de vínculo.
- Art. 2°. Atendendo as disposições legais vigentes, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, que estavam em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do Município de Conceição/PB, e que recebiam os vencimentos através do Fundef, entre o período mencionado de 01/09/2005 a 31/12/2006.
- Art. 3°. Os herdeiros dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício do magistério, conforme indicado no item anterior.
- Art. 4ª O relatório final dos beneficiários, com os respectivos meses trabalhados,

CNPJ Nº 08.943.227/0001-82 | Telefone: (83) 3453. 1069

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO GABINETE DO PREFEITO

anexo I, faz parte integrante deste edital.

Art. 5^a. A relação de processos administrativos deferidos, inseridos no anexo I, Indeferidos anexo II, fazem parte integrante deste edital.

Conceição/PB, 03 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B9313363

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0036/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0096/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: NEW PHARMA **COMERCIO** DE MEDICAMENTOS LTDA, 43.347.417/0001-16, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de Agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:115C2308

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 04/08/2022 A 04/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: NEW PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.347.417/0001-16

VALOR TOTAL: de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EEBA61E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41301/2019

INSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41301/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇAO DE CRECHE, LOCALIZADO NA AVENIDA SOLON DE LUCENA – S/N – CENTRO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

DOTAÇÃO:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Classificação:

12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 1009 1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despensa:

4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ Nº 18.578.731/0001-84

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do valor total do contrato nº 41301/2019 para acrescentar o valor de R\$ 79.164,87 (Setenta e nove mil cento e sessenta e quatro mil reais e oitenta e sete centavos), passando o contrato de R\$ 1.041.227,15 (Um milhão quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos) para R\$ 1.120.392,02 (Um milhão cento e vinte mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), acrescentando ao contrato original 7,603% ao valor total inicialmente ajustado.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal Contratante

CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI

CNPJ Nº 18.578.731/0001-84

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4AF06FE9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2022, que objetiva: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias e acessórios para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KAILANE VITORIA F PINTO - R\$ 17.580,00.

Jericó - PB, 04 de Agosto de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**CD91E22A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014

PROCESSO N.º 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2022 OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Juarez Távora(PB), 4 de agosto de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSAPrefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 08E8A416

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 73

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 73/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE

RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora, num total estimado de 1.200 (mil e duzentas) toneladas.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Juarez Távora(PB), 4 de agosto de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSAPrefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:20D8D00F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de ar condicionados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. Email: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**F674D0B0

SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10006/2022, que objetiva: Serviços de exames por imagem; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 48.528,30; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 1.860,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 19.600,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2022

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -

Secretario

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**31766D51

SECRETARIA DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de exames por imagem; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2022

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretario

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:7163E665

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de exames por imagem. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008

– SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 04/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10018/2022 - 04.08.22 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 48.528,30; CT Nº 10019/2022 - 04.08.22 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 1.860,00; CT Nº

10020/2022 - 04.08.22 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 19.600,00.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**DEF36A2F

SECRETARIA DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10006/2022, que objetiva: Serviços de exames por imagem; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 48.528,30; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 1.860,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 19.600,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**111170EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA ARESCONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 08/08/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 18/08/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 18/08/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de agosto de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C68710D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO N° 056/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 10/08/2022 às 1100 horas; Data para abertura de propostas: 22/08/2022 às 11:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 22/08/2022 às 11:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de agosto de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**0A9C02DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM RIACHO NOÉ TRAJANO E RIACHO DO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PATOS

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a a Lei 8666/93, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

HABILITAR a Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 02.512.025/0001-08

CLASSIFICAR a Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 02.512.025/0001-08

VENCEDOR:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 02.512.025/0001-08 com valor global de **R\$ 1.943.481,04** (Um milhão novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 04 de agosto de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:7A1F151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA SUPERMERCADO CAJAZEIRAS

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS - EIRELI - CNPJ N° 11.928,295/0001-87

Endereço Eletrônico: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 0009/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022 e Contrato nº 824/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 \cdot Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0076/2022, 0077/2022, 0078/2022, 0079/2022, 0080/2022, 0081/2022, 0082/2022, 0083/2022, 0084/2022, 0085/2022, 0086/2022, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Cláusula 4^a (4.1) do Contrato citado, mesmo tendo sido notificado administrativamente por várias vezes.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1° andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:881F1B33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0001-2022

EXTRATO DE CONTRATO

DE EMPRESA CONTRATAÇÃO OBJETO: JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. DOTAÇÃO: SEC. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA DINAMICA E INTEGRADA 15.451.2004.1017 CONST.AMPL. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E/OU CANTEIROS Cód. reduzido: 563 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500 – Recursos não vinculados de impostos 449051 Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 02/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00254/2022 - 02.08.22 - CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 646.381,96.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F8FAA14A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor Vicente Nery, para realização de uma apresentação artística no dia 03 de setembro de 2022, durante a Rota Cultural "Caminhos do Frio", na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 4 de agosto de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: CD26ADAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor **Vicente Nery**, para realização de uma apresentação artística em praça pública, com 2 horas de duração, no dia 03 de setembro de 2022, durante a Rota Cultura "Caminhos do Frio", na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 4 de agosto de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:** A91A588B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0032 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 032/2022

DISPENSA Nº 032/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 032/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 50.022,50 (cinquenta mil vinte dois reais e cinquenta centavos), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2022

CONTRATO Nº 00150/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 50.022,50 (CINQUENTA MIL VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente

DATA ASSINATURA: 04/08/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**D8A4C2DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA N°008/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia por morte a ANASTÁCIO DANTAS DE OLIVEIRA, devido ao falecimento de seu companheiro, o servidor

RITA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais Aposentado, matrícula nº 51015 lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 4º da Lei Complementar nº 003/2021 do Município de Barra de Santa Rosa c/c o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data sua publicações, retroagindo os seus efeitos para 29 de julho de 2022.

Barra de Santa Rosa, 04 de agosto de 2022.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por: Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador:847EB10F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO N° 065/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO</u>
<u>BATISTA-PB</u>, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e a Lei Estadual 10.601 de 16 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO o dia 5 de agosto como uma data magna no Estado da Paraíba em que se celebra o seu aniversário por força da Lei Estadual 10.601/2015;

DECRETA:

Art. 1° - Ponto Facultativo no dia $\underline{05/08/2022}$ em todo o município de Bernardino Batista/PB.

Parágrafo único: As atividades das repartições públicas municipais funcionarão normalmente no próximo dia útil.

Art. 2° - Os serviços de urgência e emergência em saúde serão prestados pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista-PB, 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 569E5308

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 868/2022

Boa Vista-PB, 04 de agosto de 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 375, de 27 de julho de 2010, institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição abaixo.

I – Representante do Poder Executivo

Membro Titular – Thallisson Guerra Monteiro Membro Suplente – Jorge Miguel Santos Gomes

II - Representante dos Professores e Trabalhadores da Educação

Membro Titular – Raíssa Alcântara Soares

 $Membro\ Suplente-Evanilsa\ Garcia\ Ferraz$

Membro Titular – Ariana Luíza Borborema Pinheiro

Membro Suplente - Zenilson Araújo de Sousa

III - Representante dos Pais de Alunos

Membro Titular – Bartira Farias Batista Gomes Ferraz

Membro Suplente – Luís Carlos Gonzaga de Oliveira

Membro Titular – Ana Luíza Araújo Costa Aires

Membro Suplente – Elivânia Alves de Sousa Pinto

IV - Representante das Entidades Civis Organizadas

Membro Titular – Rafaelle Cristina Guimarães Sampaio

Membro Suplente - Márcia Regina Araújo Brito

Membro Titular - Andréa Lima Monteiro

Membro Suplente – Maria Renally da Silva Farias Santos

- **Art. 2º** O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos pelo menos uma vez.
- **Art.** 3° As competências, funcionamento, impedimentos e demais obrigações, conforme previsto na mencionada Lei que institui o CAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Municipal de Boa Vista/PB

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BB179BCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, pelo Valor Global R\$ 49.835,25 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cacimba de Areia - PB, 04 de agosto de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constituciona

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DFE4D25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, pelo Valor Global R\$ 49.835,25 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cacimba de Areia - PB, 04 de agosto de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8C408206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.835,25 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 04 de agosto de

2022,

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS.

Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0CB9BBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022</u> TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2022, objetivando a AQUISICÃO **EQUIPAMENTOS** DE DESTINADO SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: P.A.S. & SANTANA LTDA, CNPJ: 13.045.626/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 38, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Severino Rodrigues, Q. 13 LT 08, Bairro Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, pelo Valor Global R\$ 24.655,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 04 de agosto de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7B4D7364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2022, objetivando a **EQUIPAMENTOS** DE **DESTINADO** SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: P.A.S. & SANTANA LTDA, CNPJ: 13.045.626/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 38, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Severino Rodrigues, Q. 13 LT 08, Bairro Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, pelo Valor Global R\$ 24.655,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 04 de agosto de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:A14D9B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.882.524/0001–65 e **P.A.S. & SANTANA LTDA**, CNPJ: 13.045.626/0001-66.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE **DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental -Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.655,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6151B5D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO TP 00001-2020 CP2

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação

em Paralelepípedos de diversas ruas do Distrito de Logradouro - Município de Cacimba de Dentro/PB, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 1052587-39/2018 - CONVÊNIO Nº 866959/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de Preços. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00046/2020 - Cp2 Construcoes, Servicos e Locacoes Eireli - 6º Aditivo - acréscimo de R\$ 133.490,44. ASSINATURA: 04.08.22.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**12F6B35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO TP 00002-2020

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de Preços. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00090/2020 - Cp2 Construcoes, Servicos e Locacoes Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 72.741,02. ASSINATURA: 04.08.22.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**E597491C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008-2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de forma parcelada destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do Hospital Municipal, Postos de Atenção Básica, SAMU e também à Farmácia Básica, ligados a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00008/2022 - A Costa Comercio Atacadista de Prod Farmaceuticos Ltda - EPP - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 93.295,00. ASSINATURA: 04.08.22.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**001FFB1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ERRATA

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 01.077/2022, resultante da tomada de preço 002/2022.

Na publicação realizada neste Jornal, na página 23 do dia 04 de agosto de 2022 onde lê-se:

Iniciando-se dia 22 de julho de 2022, prorrogando sua vigência até 21 de outubro de 2022.

Lê-se corretamente:

Iniciando-se dia 13 de agosto de 2022, prorrogando sua vigência ate 13 de novembro de 2022.

Mantendo os demais conteúdos.

Catingueira/PB, 04 de agosto de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares
Código Identificador: 97EC4643

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 365 1018 1050 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 272 E 273 (Nº FICHAS) (1.500.1001 E 1.570.000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.026.270,51 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Curral Velho - PB, 03 de Agosto de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**934D41B8

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA INICIAR A OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para iniciar a obra de acordo com a Cláusula Sétima dos Prazos e da Vigência, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando o inicio do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores: Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli **CNPJ** 20.949.329/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 03 de Agosto de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** A655BCDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022, cotação adicional de propostas de preços para empresa especializada no serviço de instalação do Sistema de Câmeras para Monitoramento do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

D¢.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano com todas as despesas necessárias para instalação incluindo o uso de cabeamento de Fibra Óptica para 9 (Nove) Câmeras, entre elas Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome.Central	01		

Κφ	
Data:/	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	D.,
	Pu

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**2C3A7CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada ou Pessoa Física para locação de 01 Caminhão motor diesel turbo, com condutor, carroceria aberta, tamanho Carroceria mínima de 4,20 x 0,40 x 2,20 m, com capacidade mínima de 04 toneladas, capacidade interna para 03 pessoas, com potência mínima de 4cilindros, 120 a 135cv, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante. Para ficar à disposição da sec. Infraestrutura em tempo integral no município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/08/2022.

Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 04 de agosto de 2022

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**5C1C230F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO TERMO RESCISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022.

EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 00064/2022

CONTRATADA: Reino Vale de Freitas-CPF: 077.536.844-00 OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 00064/2022, firmado em 24 de Fevereiro de 2022, que tinha como objeto Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula decima do contrato e Art.78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93, Pregão eletrônico 0008/2022.

Emas-PB: 20 de julho de 2022.

Município de Emas -PB.

AMANDA NUNES ALBINO -Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:CD5422A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Assessoria e Apoio Técnico de Assessoria do Município de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 029 3.3.90.36 00 001.0000 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA; 030 3.3.90.39 00 001.0000 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00073/2022 - 04.08.22 - JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI - R\$ 17.010,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**72B7BAAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 123/2022 DE: 04 DE AGOSTO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, no Município de Itaporanga(PB), LUTO OFICIAL, por três dias, numa homenagem póstuma ao EX-VEREADOR JOAQUIM SALVIANO DA SILVA.

Parágrafo Único – Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, "A Meio Mastro", em sinal de luto, na sede da Prefeitura

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Agosto de 2022

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**9FC02D0D

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP0027/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0027/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme termo de referência para atender a demanda do município de Itaporanga — PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08, com valor total de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Itaporanga - PB, 04 de agosto de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**755A8637

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 270/2022 – PP023-2022

CONTRATANTE: Prefeitura de Itaporanga.

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12.

VALOR: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais), pelos itens 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11.

OBJETO: Aquisição parcelada do complemento das pomadas para atender as necessidades do melhor em casa do município de Itaporanga – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022.

DOTAÇÃO: Programas : 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco Atenção Especializada MAC — RECURSOS PRÓPRIOS. 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco Atenção Especializada — RECURSOS PRÓPRIOS.— MAC — SUS. Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo 3390.32 Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. Pollyanna Vilar do Nascimento, CPF nº 063.957.044-51 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 04 de Agosto de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**808FE71D

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica no Centro do Município de Itaporanga — PN, conforme contrato de repasse nº 1076167/06/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional e projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com o valor total de R\$ 3.831.484,17 (três milhões oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Itaporanga - PB, 04 de Agosto de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**860919ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Designar VALTER SOARES DE FIGUEIREDO, Pedreiro, matrícula nº. 3367, para prestar seus serviços, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, onde, a partir desta data, passará a ser lotado.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**1A537D7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 446/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 206/2022.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Agosto de 2022, à Servidora DAMIANA DIAS DA SILVA, Professora, matrícula nº. 164, portadora do RG nº. 2267478-SSP/PB e CPF nº. 032356354-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**1C53633B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 447/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 207/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar do dia 01 de Agosto de 2022, à Servidora MARIA MARIANO PEREIRA, Professora, matrícula nº. 355, portadora do RG nº. 1.253.358-SSP/PB e CPF nº. 768.516.134-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**3049088B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 448/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 215/2022,

RESOLVE:

Renovar a "Licença sem vencimentos", para tratamento de assuntos de interesse particular", pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 04 de Agosto de 2022, à Servidora Pública Municipal, MARIA JOSÉ PEREIRA TAVARES, Nutricionista, Matrícula n°. 4442, portadora do RG n°. 3.697.933-2ª. Via--SSDS/PB e CPF n°. 096.974.434-08, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Agosto de 2022

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**520F87E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 02 de agosto de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:48EF1B0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 04 de Agosto de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:49E7610D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: LEANDRO DE SOUZA PAIVA 10849066786 - R\$ 73.920,00; SUZETE DA SILVA FERREIRA - R\$ 73.920,00.

Massaranduba - PB, 04 de Agosto de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: 30A40602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANDRO DE SOUZA PAIVA 10849066786 - R\$ 73.920,00; SUZETE DA SILVA FERREIRA - R\$ 73.920,00.

Massaranduba - PB, 04 de Agosto de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:555421C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E **ESTRUTURA** DO MUNICIPIO INFRA MASSARANDUBA/PB; **HOMOLOGO** correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO NASCIMENTO SILVA 95139389487 – CTRL P SERIGRAFIA CONFECCAO E FOTO PRODUT - R\$ 32.398,00; MARIA FRACINETE ALVES FREIRE - R\$ 84.470,00.

Massaranduba - PB, 02 de Junho de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:6E6E60D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS **SERVICOS** VIGÊNCIA: TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. até 04/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00124/2022 - 04.08.22 - LEANDRO DE SOUZA PAIVA 10849066786 - R\$ 73.920,00; CT N° 00125/2022 -04.08.22 - SUZETE DA SILVA FERREIRA - R\$ 73.920,00.

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: 43F62D75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3297-1130. licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 04 de Agosto de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:52BC47ED

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Santa Ana no Sítio Uruba neste Município com a seguinte atração: Banda Encantus; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 38.000,00.

Mataraca - PB, 04 de Agosto de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D826AE60

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Santa Ana no Sítio Uruba neste Município com a seguinte atração: Banda Encantus. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/08/2022.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:58D110A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Santa Ana no Sítio Uruba neste Município com a seguinte atração: Banda Encantus. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2045 — Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 — Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00045/2022 - 04.08.22 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 38.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6B3B27F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, da TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.005/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 14 de Julho de 2022, Pág. 72... **ONDE LÊ**: Monteiro, 13 de Julho de 2022... **LEIA SE**: Monteiro, 05 de Julho de 2022.

Monteiro - PB, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:90DAE0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2022, **TORNA**

PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.006/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 04 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F178786E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 91.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE **SISTEMAS** GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIMENTOM DAS **FUNCÕES** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 23/08/2022 até 23/08/2023. Data de Assinatura: 04/08/2022. Valor Aditivado: R\$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 522.800,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4E37A3FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECISÃO - Tomada de Preços nº 002/2021

Considerando os termos do despacho de fls. (3117), devidamente publicado no Diário Oficial em 02/08/2022 (fls. 3119), enviado por email em 01/08/2022 (fls. 3118);

Considerando que o prazo de conclusão da obra encerrou em 03/08/2022, sem que a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA — CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01, tenha concluído a obra;

Considerando que a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 age com desdém em relação a referida obra, inclusive, sequer, se manifestou acerca das notificações e despachos acerca da conclusão, abandono e execução da obra;

Considerando que foi emitido o eminente RELATÓRIO E LAUDO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO pelo engenheiro responsável pela obra o Dr. José Lopes de L. Filho (fls. 3120/3159), afirmando, em suma que a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA — CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 abandonou a obra por diversas vezes, que se nega a continuar os serviços, que não responde mensagens, notificações e despachos, que executou apenas 17,99% dos serviços da UBS — Mabel Dantas, em 6 meses de serviços, juntando aos autos relatório fotográfico, notificações e medição sob nº 001/2022;

Considerando que até a presente data, <u>por culpa exclusiva da</u> <u>Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01</u>, não foram repassados os recursos da referida obra pelo Ministério da Saúde por causa do atraso da obra;

Considerando que a população da cidade se encontra prejudicada pelo atraso da obra;

<u>Desta feita, sem maiores delongas, vamos a DECISÃO FINAL desta Edilidade acerca dos fatos:</u>

RESCINDIR, imediatamente, de FORMA UNILATERAL, o contrato nº 002/2022 firmado com a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01;

<u>DECLARAR INIDÔNEA</u> a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA (CNPJ nº 34.128.217/0001-01) <u>pelo prazo</u> de 03 (três) anos;

SUSPENDER, por 03 (três) anos, o DIREITO DE CONTRATAR COM OS PODERES PÚBLICOS da Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01;

APLICAR MULTA CONTRATUAL, conforme cláusula décima segunda do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) do contrato, ou seja, aplicação de multa contratual no valor de R\$ 65.880,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01;

APLICAR MULTA COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N° 018/2021, conforme \$ 1° e 2° do art. 1°, nos valores de R\$ 65.880,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) – 10% (dez por cento) e R\$ 32.940,49 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais, e quarenta e nove centavos) – 5% (cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 98.821,47 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob n° 34.128.217/0001-01;

SEJA APURADO o valor de execução que a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA — CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 tenha a receber dos serviços executados (R\$ 118.537,13) e descontadas todas as multas aplicadas (R\$ 164.702,45), no caso, <u>após diferença (R\$ 46.165,32), seja encaminhado ao Departamento Jurídico para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial;</u>

NOTIFIQUE-SE, por meio oficial, a Empresa FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01 para conhecimento da decisão;

NOTIFIQUE-SE a Empresa que restou classificada em 2ª lugar (Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87), para informar no prazo de 48 (quarenta e oito horas), para informar se possui interesse, por escrito, em assumir a continuidade da obra no percentual de 82,01% (oitenta e dois, virgula um por cento), e, caso aceito, seja confeccionada planilha remanescente da obra, para fins de contratação e imediata assunção da obra;

Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso.

Ouro velho/PB, em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA
NASCIMENTO FERREIRA

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal Advogado

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**C3A710C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 11 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. ERRATA: SERÁ SUPRIMIDO O ITEM 8.3.1 DO EDITAL (PRESTAÇÃO DE GARANTIA - CAUÇÃO), tendo em vista erro do sistema. MANTIDA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 04 de Agosto de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**48A9F3E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.931, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A <u>ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZIA.

Art. 2º - A referida associação está localizada na Rua José Maria da Costa Lima, S/N, Distrito de Santa Luzia do Seridó, Município de Picuí.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**38AD74A2

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.932, DE 04 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM À ORDEM FILHAS DE JÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído, no dia 31 de março, o Dia Municipal em homenagem à **ORDEM FILHAS DE JÓ**.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**65FBE374

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.933, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A <u>ASSOCIAÇÃO ADOTE</u> <u>UM AMIGO</u> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ADOTE UM AMIGO**.
- **Art.** 2° A referida associação está localizada na Rua Anaildo Gomes, n° 26, Conjunto Novo, Bairro São José, nesta cidade.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BD8A6276

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.934, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR QUADRA POLIESPORTIVA DE NOSSA CIDADE DE JOAB DANTAS DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Quadra Poliesportiva de nossa cidade de **JOAB DANTAS DE ARAÚJO**.

- $\bf Art.~2^\circ$ A referida quadra está sendo edificada no Distrito de Santa Luzia, município de Picuí-PB.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8CA8045D

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.935, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de **RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA**.
- **Art.** 2° A referida artéria fica localizada no Bairro Cenecista, ligando as ruas Tertuliano Henriques da Costa e Francisca Silva Lira, conforme mapa em anexo.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4959AB8D

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.936, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES DE RUA ADÉLIA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada localizada no Distrito de Serra dos Brandões de RUA ADÉLIA DE LIMA.
- **Art.** 2° A referida rua fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, passando pela Assembleia de Deus até a residência de Tião.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:61C37071

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.937, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ESCOLA DE NOSSA CIDADE DE GOVERNADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar escola de nossa cidade de GOVERNADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO.
- **Art. 2^{\circ}** A referida escola está em processo de edificação e se localizará no Bairro Pedro Tomaz em nossa cidade.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**29A10E3C

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.938, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA PROFESSOR JOSÉ TARCÍSIO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de **RUA PROFESSOR JOSÉ TARCÍSIO DANTAS**.
- $\bf Art.~2^{\circ}$ A Rua Projetada 01 fica localizada no Bairro São José, Loteamento Novo São José.
- **Art.** 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1D384867

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.939, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O ESTATUTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Picuí, o Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, destinado a reunir e estabelecer as diretrizes, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com transtorno do espectro autista, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.
- **Art.** 2° A pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.
- Art. 3° Para fins de aplicação desta lei, consideram-se:
- I Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência;
- II Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
- a) barreiras adicionais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- b) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.
- III equidade: é a garantia a todas as pessoas, em igualdade de condições, ao acesso às ações e serviços dos diferentes níveis de complexidade do sistema;
- IV discriminação: é o ato de diferenciar, de fazer distinção, a prática de excluir e estigmatizar grupos e até mesmo atividades, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.

Art. 4° - São princípios que norteiam este estatuto:

 I – respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia individual, promovendo maior inserção na sociedade;

II – não discriminação ao autista;

III – a equidade;

IV – inclusão e participação plena e efetiva na sociedade;

V-a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento ao autista;

VI – igualdade de oportunidades, orientando as pessoas sobre o tratamento especial com indivíduos autistas, promovendo o rompimento de barreiras;

VII – facilitação ao acesso à informação e à orientação;

VIII – cooperação entre a sociedade e os autistas;

IX – universalidade da saúde, educação e cidadania;

X – igualdade entre homens e mulheres.

Art. 5° - É dever do município, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com preferência, aos autistas a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à previdência social, habilitação e reabilitação, à convivência familiar e comunitária, à sexualidade, à liberdade, ao respeito, à profissionalização, ao trabalho, ao lazer, ao turismo, à informação, à paternidade, à maternidade, dentre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis que propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

Art. 6° - São direitos das pessoas autistas:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração e discriminação;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- e) respeito ao laudo médico, que não terá prazo de validade.

IV – disponibilização obrigatória nas clínicas de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista de:

- a) profissionais com treinamento em primeiros socorros (padrão SAMU);
- b) desfibrilador portátil:
- c) respirador manual;
- d) câmeras de vídeo nas salas de atendimento.

V - o acesso:

- a) ao atendimento multiprofissional, cumprindo integralmente a prescrição médica;
- b) à educação e ao ensino profissionalizante;
- c) à moradia, inclusive à residência protegida;
- d) ao mercado de trabalho;
- e) à previdência social e à assistência social;
- f) à justiça.
- Art. 7° O descumprimento ao disposto no inciso IV do artigo anterior acarretará ao infrator a penalidade de multa.
- § 1° A multa a ser aplicada na primeira infração corresponderá ao valor monetário equivalente a 60 (sessenta) unidades fiscais de referência do município de Picuí (UFM). Em caso de reincidência, esta será acrescida de 100% (cem por cento) do valor anterior.
- § 2° A multa é solidária às operadoras de planos de saúde a qual a clínica estiver vinculada.
- **Art.** 8° Incumbe ao Poder Público implementar ações voltadas às pessoas portadoras de autismo na forma desta lei, tais como:
- I conscientizar a sociedade acerca das necessidades dos autistas;
- II incentivar a inclusão social dos autistas;
- III promover a capacitação dos profissionais e equipes que trabalham com pessoas com a deficiência em relação aos direitos reconhecidos dos autistas, fomentando a realização de convênios com instituições de ensino públicas e privadas para tal capacitação, de forma a melhorar a prestação de assistência e serviços garantidos por esses direitos;
- IV realizar o encontro de especialistas na área para debater o assunto;
- $V-{\rm estabelecimento}$ de normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento dos autistas;
- VI estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico que promova avanços na prevenção, inclusive por meio de convênios, no tratamento e atendimento dos autistas;

- VII promoção de processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam no sistema público de saúde, educação e assistência social, em todas as áreas, mediante convênios públicos ou privados com instituições de ensino superior para o atendimento aos autistas
- $\boldsymbol{Art.~9^{\circ}}$ A pessoa autista tem direito ao atendimento preferencial, nos termos do art. 9° da Lei Federal n° 13.146/2015.
- **Art.** 10 É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos dos autistas.
- Art. 11 A pessoa autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência, sendo punida, na forma da lei, qualquer ação ou omissão aos seus direitos. Parágrafo único Não constitui discriminação e diferenciação ou preferência adotada para promover a inclusão social ou o desenvolvimento pessoal, não sendo as pessoas com o transtorno obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência.
- **Art. 12** O descumprimento do parágrafo anterior implicará em punição nos termos dos art. 5° e 88 da Lei Federal n° 13.146/2015.
- **Art. 13** O gestor escolar, público ou privado, ou autoridade competente que recusar matrícula de aluno autista será punido nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 12.764/2012.

Parágrafo único — O descumprimento ao disposto no artigo anterior acarretará ao infrator multa no valor monetário equivalente a 60 (sessenta) unidades fiscais de referência do município de Picuí (UFM). Em caso de reincidência, esta será acrescida de 100% (cem por cento) do valor anterior.

- **Art. 14** Os direitos e garantias previstos nesta lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações.
- **Art. 15** A implantação, coordenação e acompanhamento das medidas necessárias para efetivação dos direitos assegurados no Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de que trata esta lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo, que deverá contar com a indispensável contribuição de entidades da sociedade civil e da OAB.
- Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5AC2B4A8

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.940, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer, no âmbito do município de Picuí, que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer, visando garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social.

Parágrafo único – Esta lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos das pessoas com câncer e à efetivação de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer.

Art. 2° - São princípios desta lei:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade, não discriminação e autonomia individual;

II – acesso universal e equânime ao tratamento adequado;

III – diagnóstico precoce;

IV – estímulo à prevenção;

V – informação clara e confiável sobre a doença e o seu tratamento;

 ${
m VI-transpar}$ ência das informações dos órgãos e entidades em seus processos, prazos e fluxos;

VII – oferecimento de tratamento sistêmico referenciado em acordo com diretrizes pré-estabelecidas por órgãos competentes;

VIII – fomento à formação e à especialização dos profissionais envolvidos:

IX – estímulo à conscientização, à educação e ao apoio familiar;

X – ampliação da rede de atendimento e sua infraestrutura;

XI – sustentabilidade dos tratamentos;

XII – humanização da atenção ao paciente e sua família.

Art. 3° - São objetivos desta lei:

I-garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa com câncer;

 II – promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da doença;

III – garantir o tratamento mais adequado, atual e menos nocivo ao paciente:

 IV – fomentar a comunicação, a publicidade e a conscientização sobre a doença, sua prevenção e seus tratamentos;

V- garantir transparência das informações dos órgãos e identidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e de seu tratamento pelo paciente e seus familiares;

VI – garantir o cumprimento da legislação vigente visando reduzir as dificuldades da pessoa com câncer desde o diagnóstico até a realização do tratamento;

VII – fomentar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer;

VIII – promover a articulação entre órgãos e entidades sobre tecnologias, conhecimentos, métodos e práticas na prevenção e no tratamento da doença;

IX – promover a formação, a qualificação e a especialização dos recursos humanos envolvidos no processo de prevenção e tratamento do câncer:

X – viabilizar métodos e sistemas para aferição qualificada do número de pessoas acometidas pela doença;

XI – combater a desinformação e o preconceito;

XII – contribuir para a melhoria na qualidade de vida e no tratamento das pessoas com câncer e seus familiares;

XIII – reduzir a incidência da doença por meio de ações e prevenção;

XIV – reduzir a mortalidade e a incapacidade causada pela doença;

XV – fomentar a educação e o apoio ao paciente e à sua família;

XVI – incentivar a criação, manutenção e utilização de fundos especiais de prevenção e combate ao câncer;

XVII – garantir tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando a prevenção e o diagnóstico precoce;

XVIII – estimular a expansão contínua, sustentável e responsável da rede de atendimento e sua infraestrutura;

XIX – estimular a humanização do tratamento, prestando atenção diferenciada ao paciente e sua família.

Art. 4° - São direitos fundamentais do paciente com câncer:

 I – obtenção do diagnóstico precoce nos casos em que a principal hipótese seja a de câncer, caso em que os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável;

II – acesso a tratamento universal, equânime, adequado e menos nocivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do diagnóstico;

 III – acesso a informações transparentes e objetivas relativas à doença e ao seu tratamento;

IV – assistência social e jurídica;

V – prioridade;

VI – proteção do seu bem-estar pessoa, social e econômico.

§ 1° - Para efeitos de aplicação desta lei, considera-se paciente qualquer pessoa sujeita a tratamento ou cuidado médico relativos ao câncer, ainda que em fase de suspeição.

§ 2° - Entende-se por direito à prioridade, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, o atendimento prestado à pessoa com câncer clinicamente ativo, antes de qualquer outro, respeitadas e conciliadas as normas que garantem o mesmo direito aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência, compreendido ainda:

I – assistência imediata, respeitada a precedência dos casos mais graves e outras prioridades legais;

 II – pronto-atendimento nos serviços públicos junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

III – destinação prioritária de recursos públicos nas áreas relacionadas ao diagnóstico e tratamento do câncer;

IV – prioridade no acolhimento da pessoa com câncer por sua própria família, em detrimento de abrigo ou instituição de longa permanência, exceto das que não possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

V – prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e tratamento da doença;

VI – presença de acompanhante durante o atendimento e o período de tratamento;

VII – prioridade na tramitação dos processos administrativos.

§ 3° - Para efeitos dessa lei, considera-se pessoa com câncer clinicamente ativo aquela que tenha esta condição atestada por médico especialista.

Art. 5° - É dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa com câncer, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à assistência social e jurídica, à convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição Federal, Constituição Estadual e das leis em vigência.

Art. 6° - Nenhuma pessoa com câncer será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Parágrafo único — Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento dos direitos assegurados nesta lei.

 $Art.\ 7^\circ$ - O município deverá desenvolver políticas públicas de saúde específicas voltadas à pessoa com câncer, que incluam, dentre outras medidas:

I – promover ações e campanhas preventivas da doença;

 II – garantir acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde;

III — estabelecer normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento à pessoa com câncer;

IV – promover processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam diretamente nas fases de prevenção, diagnóstico e tratamento da pessoa com câncer;

V – orientar familiares, cuidadores, entidades assistenciais e grupos de autoajuda de pessoas com câncer;

VI – fornecer medicamentos comprovadamente eficazes e demais recursos necessários ao tratamento e à reabilitação da pessoa com câncer:

VII – promover campanhas de conscientização a respeito de direitos e benefícios previdenciários, tributários, trabalhistas, processuais e de tratamentos de saúde, dentre outros, da pessoa com câncer.

Art. 8° - O atendimento postado às crianças e adolescentes com câncer, ou em suspeição, deverá ser especial em todas as fases, devendo ser garantido tratamento universal e integral, priorizando a prevenção e o diagnóstico precoce.

Art. 9° - O direito à saúde da pessoa com câncer será assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas de modo a garantir seu bem-estar físico, psíquico, emocional e social no sentido da preservação ou recuperação de sua saúde.

Art. 10 — É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com câncer por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais unidades públicas.

 $\S~1^\circ$ - Para efeitos desta lei, entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de complexidade e hierarquia, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde das pessoas com câncer, incluindo assistência médica e de fármacos, psicológicas e atendimentos especializados.

 $\ \ 2^\circ$ - O atendimento integral deverá garantir, ainda, tratamento adequado da dor, atendimento multidisciplinar e cuidados paliativos.

Art. 11 – Os efeitos e garantias previstos nessa lei não excluem os já resguardados em outras legislações.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E6C6E1D0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PP00006/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO AMAURI SALES DE MELO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27.812.2014.2032 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00232/2022 - 18.07.22 - LEANDRO DE LIMA SILVA 08652061475 - R\$ 28.000,00.

PUBLICADO EM 19/07/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C07567BB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, PLANEJAMENTO, MONTAGEM INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS REPARTIÇÕES NECESSIDADES DAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GABRIEL CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 60.840,00.

Picuí - PB, 02 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:92C0912E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00029/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MONTAGEM MÓVEIS INSTALAÇÃO DE **PLANEJADOS** CONFECCIONADOS EM MDF, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gabriel Claudio dos Santos Oliveira - CNPJ 37.949.725/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 03 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**82AF85B7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E **AGREGADOS** AO MUNICIPIOPARA **ATENDER NECESSIDADES** DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - R\$ 18.000,00.

Picuí - PB, 02 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F0B42943

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00032/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E **PERTENCENTES** PESADA. Е **AGREGADOS** MUNICIPIOPARA ATENDER AS NECESSIDADES REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Acácio de Araújo Souto 10332314448 - CNPJ 34.275.781/0001-49. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 03 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:045CA11D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição de máquina retroescavadeira sobre rodas, 0 (zero) km, para o Município de Poço Dantas — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA—MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 565.000,00.

Poço Dantas - PB, 04 de Agosto de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**F7C69812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas -PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR- EIRELI; JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; NSEG CONSTRUCOES EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpmpd@gmail.com, telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 04 de Agosto de 2022

ABIMAEL ALVES DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**1BA7EF25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 103/2022, de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Tomada de Preços, foi *CLASSIFICADA*: 1º lugar - **CONSORCIO SERTÃO LTDA**, CNPJ: 19.493.224/0001-00, VALOR: R\$ 2.949.737,26. *DESCLASSIFICADA*: **NENHUMA**. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AD778B7E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 04 de agosto de 2022

ADITIVO 001/2022

CONTRATO Nº 246/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

PSICOTRÓPICOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ SOB O N° 06.132.785/0001-32

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.271,50 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 56.357,50 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A7EC636F

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 048/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 648/2022, Nº 649/2022, Nº 650/2022 E Nº 651/2022.

Pombal/PB, 03 de agosto de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATO Nº 648/2022

CONTRATADO: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450

CNPJ: 46.462.463/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 649/2022

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 12.486,75 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e

setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 650/2022

CONTRATADO: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.226.628/0001-42 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 17.522,70 (dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais

e setenta centavos).

CONTRATO Nº 651/2022

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação - QSE - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 4490.30 99 - Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450

Contratado

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

Contratado

REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

Contratado

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6FDE86F6

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022, Nº 218/2022, Nº 219/2022 E Nº 220/2022

No dia 03 de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 048/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 217/2022

Fornecedor: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450

CNPJ: 46.462.463/0001-76

Item: 1.

Valor: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 218/2022

Fornecedor: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73

Itens: 4 e 5.

Valor: R\$ 12.486,75 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e

setenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços $N^{\rm o}$ 219/2022

Fornecedor: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.226.628/0001-42

Item: 2.

Valor: R\$ 17.522,70 (dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e

setenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 220/2022

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37

Item: 3.

Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário

Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura

Municipal.

Pombal/PB, 03 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450

Proponente Vencedor

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

Proponente Vencedor

REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

Proponente Vencedor

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**DAD5C83F

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 04 de agosto de 2022

ADITIVO 001/2022

CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ SOB O Nº 31.860.198/0001-07

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 26.460,28 (Vinte e Seis Mil

Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 132.301,40 (Cento e Trinta e Dois Mil Trezentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**844E6A13

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 04 de agosto de 2022

ADITIVO 001/2022

CONTRATO Nº 259/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ SOB O Nº 31.860.198/0001-07

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.560,36 (Cinco Mil Quinhentos e

Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 27.801,80

(Vinte e Sete Mil Oitocentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**C31D1342

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022

OBJETO: A aquisição de equipamentos/utensílios odontológicos diversos, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA,

CNPJ: 18.110.143/0001-11, sediada na Rua 13 de Maio, 328, centro, Itaporanga/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 24.320,00 (vinte quatro mil trezentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: E246B977

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00049/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 48.720.00.

São Francisco - PB, 04 de Agosto de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: BBF7A8E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2022 Processo Seletivo n.º. 011/2022 Relação de Candidatos Inscritos (RETIFICAÇÃO)

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 21 de julho do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2022, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Mauricio da Silva Fonseca	Psicólogo	CPF: 019.342.395 - 26
Jose de Azevedo Santos	Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia	CPF: 049.767.154 - 93
Deivson Alves de Lima	Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia	CPF: 100.557.934 - 28
José Erivaldo Bezerra	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 012.420.464 - 37
Rafaela Maurício Quaresma	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 082.016.904 - 86
Andreza Maurício dos Santos	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 088.790.114 - 05
Rebeca Alves da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 051.221.224 - 40
Lauanna Oliveira Cabral	Odontólogo	CPF: 093.452.014 - 32
Cassiana Maria da Silva	Odontólogo	CPF: 089.643.614 - 40
Allyson Martim Medeiros Lira	Odontólogo	CPF: 100.149.414 - 81
Renaly Cristina Ribeiro da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 100.057.854 - 21

São João do Tigre (PB), em 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: EF897044

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 011/2022 EDITAL 005/2022 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR (RETIFICAÇÃO)

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 011/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na

Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 21 de Julho do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo – Educação (Código 001)					
NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:					
Mauricio da Silva Fonseca	CPF: 019.342.395 - 26	7,5 (Não Classificado)			

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografias (Código 002)					
NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:					
Deivson Alves de Lima	CPF: 100.557.934 - 28	42,9 (Classificado)			
José de Azevedo Santos	CPF: 049.767.154 - 93	41,4 (Classificado)			

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 004)					
NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:					
Renaly Cristina Ribeiro da Silva	CPF: 100.057.854 - 21	45,5 (Classificado)			
Rafaela Maurício Quaresma	CPF: 082.016.904 - 86	10,0 (Não Classificado)			
José Erivaldo Bezerra	CPF: 012.420.464 - 37	5,0 (Não Classificado)			
Rebeca Alves da Silva	CPF: 051.221.224 - 40	0,0 (Não Classificado)			
Andreza Maurício dos Santos	CPF: 088.790.114 - 05	Desclassificado			

Função: Odontólogo (Código 005)					
NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:					
Allyson Martim Medeiros Lira	CPF: 100.149.414 - 81	56,8 (Classificado)			
Cassiana Maria da Silva	CPF: 089.643.614 - 40	49,25 (Classificado)			
Lauanna Oliveira Cabral	CPF: 093.452.014 - 32	46,65 (Classificado)			

São João do Tigre (PB), em 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:B6E37BBC

ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

Decisão

Remetente: Rafaela Mauricio Quaresma.

Função que concorre: Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais.

Considerando o recurso apresentado pela Senhora, Rafaela Mauricio Quaresma, com data de 03 de Agosto de 2022, não assiste razão a Candidata recorrer a revisão de pontuação do Coeficiente Escolar, pois o mesmo não apresenta a nota no Histórico. A experiência profissional, ratifico apenas o valor dos pontos de experiência profissional, passando de 0,00 pontos para 10,0 pontos, totalizando ao final a nota de 20,0 pontos.

São João do Tigre (PB), em 04 de Agosto de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LUCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA JOSE MERGULHÃO

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: CC97AF5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 48/2022/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve **DESIGNAR** a Sra. CHEVA MYLENNA MARTINS LEITE DA SILVA, CPF.: 120.614.124-75, Secretária de Ação Social e integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 03 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito constitucional

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador: A78BC904

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 - TOMADA DE PRECOS n° 001/2022 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 04 de agosto de 2022, às 07:30 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, visando o julgamento das propostas de preco das empresas licitantes HABILITADAS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME(CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA EIRELI(CNPJ n^{o} SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP(CNPJ nº 04.441.785/0001-99),MACÁRIO **PRÉMOLDADOS METALURGIA** \mathbf{E} LTDA(CNPJ nº 17.598.162/0001-76), eASP SERVIÇOS E **COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ n° 26.747.505/0001-08). consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo Engenheiro Civil Silvano Santos Filho -CREA 2102914356 - Servidor Municipal - Matrícula nº 231 e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: 08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 (8.1 a 8.6), 9 - DOS PREÇOS (9.1 a 9.17), 12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (12.1 a 12.5) e ao **PROJETO BÁSICO**, indicando pelo atendimento ou não às exigências editalícias pelas empresas licitantes. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pela Engenharia, os Membros da CPL decidiram pela CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa licitante MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA(CNPJ nº 17.598.162/0001-76) pelo pleno atendimento às exigências editalícias e pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA das empresas licitantes pelo não cumprimento dos itens editalícios: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME(CNPJ nº 41.284.989/0001-90): 9.10 Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação - apresentou proposta com validade de 70 (setenta) dias; IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ nº 03.757.786/0001-84): 9.10 - Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação – apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias; e 9.16 - na planilha orçamentária, foram apresentados dois (02) preços diferentes para o item Locação de Pavimentação, configurando possível jogo de planilhas; 8.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta não apresentou a declaração; 8.1.8 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União - não apresentou a declaração; 8.1.9 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital - não apresentou a declaração; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP(CNPJ nº 04.441.785/0001-99): 9.10 - Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias; 8.1.9 -Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital - não apresentou a declaração;

SERVICOS \mathbf{E} COMÉRCIO **EIRELI**(CNPJ 26.747.505/0001-08): 9.10 - Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação - apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias; 9.16 - constam erros na planilha orçamentária ocasionadas por falta de formulas de arredondamento, sendo o preço global correto de R\$ 363.502,24 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), e não R\$ 363.437,59 ((trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) como informado na carta propostas e na planilha orçamentária; 8.1.8 -Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União - não apresentou a declaração; 8.1.9 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital - não apresentou a declaração. Assim, torna-se vencedora do presente certame a empresa licitante MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), com a importância global de R\$ 367.552,14 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município - FAMUP para o conhecimento dos interessados, cujo prazo inicial para interposição de recursos administrativos de cinco (05) dias úteis se inicia do primeiro dia útil seguinte ao da publicação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA		
Membro	Membro		

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:98560A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS n° 002/ 2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora

Prefeita, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando o julgamento das propostas de preço das HABILITADAS: CONSTRUSOL empresas licitantes EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), CONSTRUTORA SUASSUNA MARTINSLTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08). Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo Engenheiro Civil Silvano Santos Filho - CREA 2102914356 -Servidor Municipal – Matrícula nº 231 e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: **08- DA PROPOSTA - ENVELOPE** Nº 02 (8.1 a 8.6), 9 - DOS PREÇOS (9.1 a 9.17), 12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (12.1 a 12.5) e ao PROJETO BÁSICO, indicando pelo atendimento ou não às exigências editalícias pelas empresas licitantes. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pela Engenharia, os Membros da CPL decidiram pela CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa licitante MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76) pelo pleno atendimento às exigências editalícias e pela **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** das empresas licitantes pelo não cumprimento dos itens editalícios: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME(CNPJ nº 41.284.989/0001-90): 9.10 - Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação apresentou proposta com validade de 70 (setenta) dias; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP(CNPJ n° 04.441.785/0001-99): 9.8 - Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários - apresentou cotação com alteração de quantitativo previsto na planilha fornecida pelo Município do item "Execução de pavimento em paralelepípedos"; 9.10 - Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação - apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias; 8.1.9 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital - não apresentou a declaração; ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI(CNPJ nº 26.747.505/0001-08): **9.10** - Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação - apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias; 9.16 - constam erros na planilha orçamentária ocasionadas por falta de fórmulas de arredondamento, sendo o preço global correto de R\$ 228.512,16 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), e não R\$ 228.476,77 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) como informado na carta propostas e na planilha orçamentária; 8.1.8 -Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União - não apresentou a declaração; 8.1.9 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital - não apresentou a declaração. Assim, torna-se vencedora do presente processo a empresa licitante MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), com a importância global de **R\$ 230.977,74** (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município - FAMUP para o conhecimento dos interessados, cujo prazo inicial para interposição de recursos administrativos de cinco (05) dias úteis se inicia do primeiro dia útil seguinte ao da publicação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA		
Membro	Membro		

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**7F863BB7

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -005/2022 SEGUNDO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 005/2022

Segundo Resultado da Adjudicação

Item: 0010

Descrição: ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,54 Valor Final: 0,50 Valor Total: 50,00

Adjudicado em: 03/08/2022 - 14:09:02

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: EMBALAGEM COM 1 UND

Item: 0017

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M

C/02 UN. 100% CELULOSE. 1000 FOLHAS

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,88 Valor Final: 3,90 Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 03/08/2022 - 14:09:27

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: Pacote de 2 rolo com 1000 folhas

Item: 0019

Descrição: SABONETE CREMOSO 500ML, FRAGANCIAS

VARIADAS Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,30 Valor Final: 8,29 Valor Total: 4.145,00

Adjudicado em: 04/08/2022 - 12:00:36

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: Embalagem de 500 ml

Item: 0022

Descrição: VASSOURA RECICLÁVEL

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,20 Valor Final: 9,19 Valor Total: 919.00

Adjudicado em: 04/08/2022 - 12:01:00

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71) Modelo: Vassoura com cabo São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**25FE7E79

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -005/2022 SEGUNDO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 005/2022

Segundo Resultado da Homologação

Item: 0010

Descrição: ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,54 Valor Final: 0,50 Valor Total: 50,00

Adjudicado em: 03/08/2022 - 14:09:02

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: EMBALAGEM COM 1 UND

Item: 0017

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M

C/02 UN. 100% CELULOSE. 1000 FOLHAS

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,88 Valor Final: 3,90 Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 03/08/2022 - 14:09:27

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: Pacote de 2 rolo com 1000 folhas

Item: 0019

Descrição: SABONETE CREMOSO 500ML, FRAGANCIAS

VARIADAS Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,30 Valor Final: 8,29 Valor Total: 4.145,00

Adjudicado em: 04/08/2022 - 12:00:36

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: Embalagem de 500 ml

Item: 0022

Descrição: VASSOURA RECICLÁVEL

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,20 Valor Final: 9,19 Valor Total: 919,00

Adjudicado em: 04/08/2022 - 12:01:00

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: Vassoura com cabo

Convoque-se a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Autoridade Competente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**4F6FD696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOADO O PRAZO PARA COMPARECIMENTO, AS EMPRESAS: S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28.439.173/0001-20) E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17

Ref. Processo Licitatório nº 068/2022 — Pregão Eletrônico nº 005/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

Exm^a Sr^a Prefeita Municipal

Vimos através do presente, comunicar que, em cumprimento à determinação de V. Exª, foram convocadas as empresas licitantes vencedoras do presente certame: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ: 36.786.488/0001-71), S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28.439.173/0001-20) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17), a comparecerem a esta Secretaria visando a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Contudo, escoado o prazo para comparecimento, as empresas: S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28.439.173/0001-20) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17 não se fizeram presentes, através de seus representantes, na sede desta secretaria para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo determinado de cinco (05) dias úteis, contados da publicação da convocação que ocorreu na imprensa oficial do Município — Diário Oficial dos Municípios da Paraíba — FAMUP, em 26 de julho de 2022 - Edição 3161.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 90F37CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS ITENS A FAVOR DAS EMPRESAS S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28,439.173/0001-20) E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17)

<u>Ref. Processo Licitatório nº 068/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022</u>

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 22 de julho de 2022 - Edição 3159, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e em 26 de julho de 2022 - Edição 3161, a convocação das empresas: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ: 36.786.488/0001-71), S. V. M.

EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28.439.173/0001-20) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17) para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que as empresas convocadas S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28.439.173/0001-20) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17) não compareceram, por seus representantes, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO de todos os itens a favor das empresas S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI (CNPJ: 28.439.173/0001-20) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 20.008.831/0001-17), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 16.9.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**E05DC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins De Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 198885C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Agosto de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:24695FEC

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 76.709,50; ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 411.411,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 86.999,50.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Julho de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**2EEC6930

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL

NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 76.709,50; ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 411.411,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 86.999,50.

São Miguel de Taipu - PB, 29 de Julho de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:F93AD5CE

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 29 de Julho de 2022

$LAELSON\,ALBUQUERQUE$

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:2D9BF5EC

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Social 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Infraestrutura 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00076/2022 - 29.07.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 76.709,50; CT N° 00077/2022 - 29.07.22 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 411.411,00; CT 00078/2022 - 29.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 86.999,50.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**453BA0EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO **RESENHA Nº 051/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, teve **DEFERIDO** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1058	Nadia Romualdo Alves Silva	Dun forces D2	Sec. de	20/07/2022 a
1058	Nadja Romuaido Aives Siiva	Professor P2	Educação	20/07/2023

Sapé, 27 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: B6DD6556

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 011/2022 - Lei 14133

Nº. CONTRATO: 225/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME

- ME, CNPJ n 10.667.670/0001-10

Objeto: Locação de veículo tipo SUV, capacidade de 07 lugares, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 321/2021, para o exercício no ano de 2022.

02.010Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter as Atividades do Gabinete Objetivo: do Prefeito

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data do Contrato: 04 de agosto de 2022.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

Serra Grande – PB, 04 de agosto de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:F48BD439

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 31/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 11/2022/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Valéria de Fátima Ouriques de Oliveira, matrícula nº 1813, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de agosto de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: 0878ACD4

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 33/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 13/2022/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Maria de Lourdes Alves Amorim, matrícula nº 526, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de agosto de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:828D023E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 32/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 12/2022/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Marleide Borges de Araujo, matrícula nº 1468, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de agosto de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:030F7298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 262/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27 **Resolve**:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSEILDO VICENTE DA SILVA**, sob matrícula nº **1840**, ocupante do cargo de **CONDUTOR**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/08/2022 a 28/01/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 04 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**C25FDD34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00207/2022/PMU-GP

Uiraúna – PB, 04 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º NOMEAR, **Natany Sousa de Lira Anacleto** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família I** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**4B5EF003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00208/2022/PMU-GP

Uiraúna – PB, 04 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 –

Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º NOMEAR, **Bianca Fernandes Anacleto** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família VI** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:41116DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00209/2022/PMU-GP

Uiraúna - PB, 04 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º NOMEAR, **Francisco Alves Maciel** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família II** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F448970D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00210/2022/PMU-GP

Uiraúna – PB, 04 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º NOMEAR, **Sayonara Almeida Braga** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família III** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**7E8F345E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00211/2022/PMU-GP

Uiraúna – PB, 04 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º NOMEAR, **Charles Wesley Macena de Araújo** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família I** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**91E23A9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 691, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o Decreto Municipal nº 677, de 10 de março de 2022, que declarou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, afetada por estiagens (COBRADE 1.4.1.1.0) e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis encontra-se encravado na Região Geográfica Intermediária Sousa-Cajazeiras, no Estado da Paraíba, onde localiza-se o Sertão paraibano, e que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não estão sendo suficientes para formalizar os mananciais de água que abastece o município, que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água, inclusive potável, em carros pipas, na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica prorrogado, por um período de 180 dias, a vigência do Decreto Municipal nº 677, de 10 de março de 2022, o qual declarou a situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, caracterizada pela redução das precipitações hídricas.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.
- **Parágrafo Único.** A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo será de imediato comunicado ao Poder Legislativo do Município, em obediência a legislação em vigor.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.
- **Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.
- Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:9BD2D76D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 18 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Américo de Almeida - Centro - Livramento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892,

de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - CNPJ nº 08.738.916/0001-55.

_						
VENCE	DOR: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS					
CNPJ: 4	3.561.525/0001-09					
TOTAL	: 4.989.965,64					
1 - LOT	E ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N/C	HORA	246576		
2	SERVIÇOS DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGISTICA	N/C	HORA	19536		
3	SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS	N/C	HORA	56100		
4	SERVIÇOS DE MANUNTEÇÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO	N/C	HORA	18480		
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	N/C	HORA	21120		
6	SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVE E PESADO	N/C	HORA	9240		
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	N/C	HORA	38280		
8	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS N/C HORA 8976					
Total do	Lote 1	4.989.965,64				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Livramento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Livramento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.

43.561.525/0001-09

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 4.989.965,64

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

Livramento - PB, 18 de Julho de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:8ED8BB01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0033 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0033/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL E INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB. Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme tabela abaixo, em conformidade ao art. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguinte itens e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacotes molduras para flúor gel	CX C/100	30	93,00	2.790,00
2	Pasta profilática	UNID	20	9,00	180,00
3	Resina 3M cor a1	UNID	15	99,60	1.494,00
4	Resina 3M cor a2	UNID	15	99,60	1.494,00
5	Resina 3M cor a3	UNID	30	99,60	2.988,00
6	Microbruch	POTE C/100	30	18,00	540,00
7	Caixas agulha curta	CX C/100	30	53,90	1.617,00
8	Cimento de hidróxido de cálcio (dycal)	KIT	20	48,65	973,00
9	Matriz poliéster	ENV C/50	30	3,99	119,70
10	Matriz Metálica 5mm	UNID	30	3,30	99,00
11	Matriz metálica 7mm	UNID	30	3,30	99,00
12	Grau cirúrgico 50X100	ROLO	10	54,55	545,50
13	Grau cirúrgico 100X100	ROLO	5	71,99	359,95
14	Grau cirúrgico 150 X100	ROLO	5	109,00	545,00
15	Callem pmcc	KIT	10	75,00	750,00
16	Obturador provisório	UNID	10	12,50	125,00
17	Carbono	ENV C/12	30	3,00	90,00
18	Fórceps 17 adulto	UNID	3	98,49	295,47
19	Fórceps 18 L adulto	UNID	3	98,49	295,47
20	Alavanca reta	UNID	3	36,00	108,00
21	Alavanca bandeira direita	UNID	3	36,00	108,00
22	Alavanca bandeira esquerda	UNID	3	36,00	108,00
23	Kits de alavanca infantil	KIT	3	108,00	324,00
24	Canetas de alta rotação	UNID	3	725,00	2.175,00
25	Micro motor intra	UNID	3	720,00	2.160,00
26	Canetas de baixa baixa rotação	UNID	3	739,00	2.217,00
27	Mocho	UNID	2	699,00	1.398,00
28	Película radiográficas adulto	CAIXA C/150	10	244,32	2.443,20
29	Cunha de madeira	CAIXA C/100	10	14,90	149,00
30	Resina z350 a2	UNID	20	99,60	1.992,00
31	Resina z350 a3	UNID	20	99,60	1.992,00
32	Brocas 2135F	UNID	10	4,90	49,00
33	Brocas shoyu	UNID	20	14,99	299,80
34	Sondas exploradora	UNID	5	9,99	49,95
35	Posicionador adulto	UNID	3	83,00	249,00
36	Posicionador infantil	UNID	2	83,00	166,00
37	Carpule	UNID	10	43,99	439,90
38	Pinça clínica	UNID	10	10,40	104,00
39	Bandeja clínica pequena	UNID	10	24,59	245,90
40	Fotopolimerizador	UNID	3	849,00	2.547,00
41	Câmeras escura	UNID	3	273,20	819,60
42	Colgadura	UNID	10	4,50	45,00
43	Pote dappen	UNID	5	4,25	21,25
44	Fórceps infantil: 150	UNID	2	99,60	199,20
45	Fórceps infantil: 151	UNID	2	99,60	199,20
46	Fórceps infantil : 65	UNID	2	99,60	199,20
47	Fórceps infantil : 69	UNID	2	99,60	199,20
48	Fórceps infantil : 16	UNID	2	99,60	199,20
49	Fórceps infantil: 17	UNID	2	99,60	199,20
50	Fórceps infantil : 18 r	UNID	2	99,60	199,20
51	Fórceps infantil: 18l	UNID	2	99,60	199,20
52	Espátulas de resina Titaneo	UNID	5	63,80	319,00
53	Aplicador de dycal	UNID	5	8,90	44,50
54	Colher de dentina pequena	UNID	5	9,00	45,00
55	Tesoura pequena	UNID	10	21,85	218,50
56	Seladoras	UNID	3	299,00	897,00
57	Destiladora de água	UNID	1	1.458,00	1.458,00
58	Macromodelo com escova	UNID	2	385,00	770,00
59	Hemostópico	UNID	5	23,99	119,95
60	Verniz	UNID	5	36,50	182,50
61	Pincel para resina	UNID	5	53,90	269,50
TOTAL					41.528,24

1.1 Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida21@gmail.com, as propostas e documentação serão recebidas até às 17:00 do dia 10/08/2022.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente. Próprios.

UNIDADES ORCAMENTÁRIAS: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

- Recursos Ordinários
- 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita esta sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de material e insumos odontológico, por motivo necessidade básica sendo necessário a contratação deste serviço para uma melhor adequação dos procedimentos prestado por esta administrativos objetivadas por esta gestão

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento deverá entregar em cada setor conforme solicitação da central de compras e prestado in loco, na sede de Aparecida- PB, com fornecimento imediato.
- 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 7.1.1. Prestar o fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do produto sendo avaliado a qualidade de cada lote entregue e será também responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 04 de agosto de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**03D93F77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Processo Licitatório nº 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato,

representado pelo seu ordenador de despesa, Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO com seu nome fantasia (DG PAPELARIA) com sede na Rua Horácio de Albuquerque, n° 16, Centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.457.026/0001-87, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. Maria Cristiane Lemos De Araujo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 991.135.464-49, RG n.º 1787084 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Horácio de Albuquerque, n° 16, 3ª Andar, Centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - PMJ – Processo Licitatório nº 041/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	MÁQUINA CPU MONTADA CORE I3, 8GB RAM,HD 1 TERA, GABINETE 3 BAIAS 100/1000mbps (Item	Unidades	VALLIANTY	VALLIANTY	10	R\$	R\$
3	1	destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	Ullidades				1.279,00	12.790,00
10	1	CONECTOR RJ45 MACHO PARA CABO DE REDE CAT6, sólido, Pacotes com 100un.	Pacotes	LIFEDATA	LIFEDATA	20	R\$ 50,90	R\$ 1.018,0
16	1	Pen Drive 64 Gb Usb 2.0. Compatibilidade com Windows 7, 8 e 10;	Unidades	LIFEDATA	LIFEDATA	50	R\$ 36,77	R\$ 1.838,5
20	1	Bateria para Nobreak 12V 7Ah Estacionária Tecnologia VRLA	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	45	R\$ 113,00	R\$ 5.085,0
21	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500w REAL 24p Atx	Unidades	FORTREK	FORTREK	100	R\$ 249,88	R\$ 24.988,00
25	1	Memória DDR4 2100 Mhz 8 GB - Configurações mínimas: tipo SDRAM DDR4, capacidade de 8Gb, 2400mhz, latência 15, tensão 1,2v.	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	40	R\$ 194,20	R\$ 7.768,0
26	1	MEMORIA RAM DDR4, 8GB 2.100mhz	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	40	R\$ 209,89	R\$ 8.395,6
27	1	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO PRETO Resolução de no mínimo 1000 dpi; Conexão USB, não sendo aceit o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Compatibilidad com Windows 7, 8 e 10		MULTILASER	MULTILASER	130	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
28	1	Mouse óptico sem fio	Unidades	KONGAR	KONGAR	40	R\$ 31,95	R\$ 1.278,0
30	1	ROTEADOR Wireless Dual Band AC 1200mbps; GIGABIT 100/1000 DUAL BAND 4 PORTAS	Unidades	MERCUSYS	MERCUSYS	40	R\$ 218,99	R\$ 8.759,60
31	1	SWITCH 8p GIGABIT TL-SG108E Switch Gigabit 8 portas - Configurações mínimas: 8 portas R145 100/1000mbps, auto negociação, auto MDI, MDIX, padrões e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, consumo máximo 3,5 watts, cabo de alimentação, alimentação 115/240v	Unidades	MERCUSYS	MERCUSYS	40	R\$ 249,99	R\$ 9.999,6
33	1	REPETIDOR 300MBPS TIB	Unidades	MERCUSYS	MERCUSYS	20	R\$ 75,99	R\$ 1.519,80
34	1	Teclado Formato SLIM, com bordas arredondadas e teclas macias, silenciosas e alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); Conexão USB, não sendo aceito o uso de adaptadores; Cor: Preto; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç";	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	150	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50
36	1	Webcam HD 720p ou 1080p, conexão USB	Unidades	C3TECH	C3TECH	20	R\$ 118,90	R\$ 2.378,00
38	1	Toner D101 ou compatível com impressora Samsung SCX-3405	Unidades	MASTEPRINT	MASTEPRINT	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
40	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro PRETO	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
41	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro CIANO	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
42	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro MAGENTA	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
43	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro AMARELO	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
47	1	Mesa De Som 8 Canais Soundvoice Ms802 Eux Efeitos Usb	Unidades	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	10	R\$ 1.965,00	R\$ 19.650,00
48	1	Cabo USB 2.0	Unidades	LIFEDATA	LIFEDATA	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
49	1	Cabo HDMI 2.0	Unidades	LIFEDATA	LIFEDATA	40	R\$ 25,65	R\$ 1.026,00
51	1	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 3W RMS USB PRETA	Unidades	MAXPRINT	MAXPRINT	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
52	1	Carregador universal para notebook	Unidades	MAXMÍDIA	MAXMÍDIA	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
55	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 10A 3PINOS CABO 3,0M	Unidades	ENERGYLUX	ENERGYLUX	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
57	1	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1.333mhz	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	35	R\$ 139,99	R\$ 4.899,65
58	1	MEMORIA RAM 8GB DDR3	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85
59	1	MONITOR LED 15,6" - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, RESOLUCAO DE DE 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL.	Unidades	VXPRO	VXPRO	15	R\$ 524,00	R\$ 7.860,00
60	1	MONITOR LED 18,5" - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, RESOLUCAO DE DE 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL.	Unidades	VXPRO	VXPRO	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
61	1	MONITOR LED 19,5" - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, RESOLUCAO DE DE 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL.	Unidades	VXPRO	VXPRO	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
64	1	Placa Mãe Asus Prime A320M-K/BR, AMD AM4, mATX, DDR4	Unidades	ASUS	ASUS	20	R\$ 649,99	R\$ 12.999,80
66	1	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	Unidades	TP LINK	TP LINK	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
67	1	Iluminador Led Ring Light 26cm Com Tripé Profissional	Unidades	RY	RY	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
69	1	Caixa de Som Amplificada, Conncect Power II, Bivolt, 500W RMS COM CARRINHO	Unidades	MONDIAL	MONDIAL	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
71	1	Microfone Condensador Para Gravação Profissional Com Tripe Para Notebook e PC Cor Preta (BSL-RADIO-2)	Unidades	С3ТЕСН	С3ТЕСН	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
73	1	fone de ouvido HEADPHONE com microfone dobrável	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,0
74	1	Microfone Duplo Profissional Cadioide Com Fio 4 Metros Le-904 - Lelong	Unidades	LELONG	LELONG	10		R\$ 2.599,0
75	1	Extensão Elétrica 30 Metros Reforçada	Unidades	MEGATRON	MEGATRON	10	R\$ 156,60	R\$ 1.566,0
77	1	Kit Para Internet rural Via Rádio 5.8 Antena	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	5	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
ъ с	ndo un	n Valor Total de: R\$ 205.966,80 (Duzentos e cinco mil novecentos e se	ssenta e seis	reais e oitenta cen	tavos).			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O Município de Juripiranga-PB. Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga-PB.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Órgão Gerenciador

DG Papelaria CNPJ/MF sob o n.º 05.457.026/0001-87 *MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO* CPF/MF sob o n.º 991.135.464-49 Fornecedor

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F7377073

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: LEANDRO DE SOUZA PAIVA 10849066786							
CNPJ: 27	CNPJ: 27.719.170/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA. PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 MIL LITROS, ATENDEMDO AS COMUNIDADES DOS SITIOS MULUNGÚ, VARZEA GRANDE, GAMELEIRA E CACHOEIRA DE PEDRA D'ÁGUA DA ZONA RURAL, COM MOTORISTA PELO CONTRATADO E COMBUSTIVEL PELO CONTRATANTE; LIMPEZA E DESINFEÇÃO DO CAMINHÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, DEVENDO SER REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.		CARRADAS	528	140,00	73.920,00	
TOTAL						73.920,00	

VENCEDOR: SUZETE DA SILVA FERREIRA							
CNPJ: 27	CNPJ: 27.114.368/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA. PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 MIL LITROS, ATENDEMDO AS COMUNIDADES DOS SITIOS CAFULA, LOGRADOURO, TORRE E BARRETO DA ZONA RURAL, COM MOTORISTA PELO CONTRATADO E COMBUSTIVEL PELO CONTRATANTE; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO CAMINHÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, DEVENDO SER REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.		CARRADAS	528	140,00	73.920,00	
TOTAL					73.920,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEANDRO DE SOUZA PAIVA 10849066786.

CNPJ: 27.719.170/0001-87.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 73.920,00.

- SUZETE DA SILVA FERREIRA.

CNPJ: 27.114.368/0001-37.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 73.920,00.

Total: R\$ 147.840,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 04 de Agosto de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:53E32665

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 02 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

CNPJ: 2	5.889.084/0001-50					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Kit de uniforme sublimado para prática de futsal em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 12 unidades de cada item tamanho (PP)		KIT	12	349,00	4.188,00
,	Kit de uniforme sublimado para prática de futsal em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 12 unidades de cada item tamanho (P)		KIT	12	349,00	4.188,00
3	Kit de uniforme sublimado para prática de futsal em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 12 unidades de cada item tamanho (M)		KIT	12	349,00	4.188,00
)	Kit de uniforme sublimado para prática de futsal em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 12 unidades de cada item tamanho (G)		KIT	12	349,00	4.188,00

10	Kit de uniforme sublimado para prática de futsal em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 12 unidades de cada item tamanho (GG)	KIT	12	349,00	4.188,00
11	Kit de uniforme sublimado para prática de futsal em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry–fit e meiões composto por 12 unidades de cada item tamanho (PP)	KIT	12	349,00	4.188,00
17	Kit de uniforme sublimado em dry-fit para voleibol composto de 15 camisetas, 15 calções e 15 meiões tamanho (PP)	KIT	2	589,00	1.178,00
18	Kit de uniforme sublimado em dry–fit para voleibol composto de 15 camisetas, 15 calções e 15 meiões tamanho (P)	KIT	2	589,00	1.178,00
19	Kit de uniforme sublimado em dry-fit para voleibol composto de 15 camisetas, 15 calções e 15 meiões tamanho (M)	KIT	2	589,00	1.178,00
20	Kit de uniforme sublimado em dry–fit para voleibol composto de 15 camisetas, 15 calções e 15 meiões tamanho (G)	KIT	2	589,00	1.178,00
21	Kit de uniforme sublimado em dry-fit para voleibol composto de 15 camisetas, 15 calções e 15 meiões tamanho (GG)	KIT	2	589,00	1.178,00
26	Kit de fardamento (calça poliéster e blusa c/ manga em algodão) em diversas estampas, item tamanhos do PP ao GG adulto, para os funcionários do setor de transporte(operador de máquinas).	KIT	30	46,00	1.380,00
TOTAL					32.398,00

VENCEDOR: MARIA FRACINETE ALVES FREIRE						
CNPJ: 18	5.553.310/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Kit de uniforme sublimado para prática de futebol em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 17 unidades de cada item tamanho (PP)		KIT	12	700,00	8.400,00
2	Kit de uniforme sublimado para prática de futebol em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 17 unidades de cada item tamanho (P)		KIT	12	700,00	8.400,00
3	Kit de uniforme sublimado para prática de futebol em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 17 unidades de cada item tamanho (M)		KIT	12	700,00	8.400,00
4	Kit de uniforme sublimado para prática de futebol em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry-fit e meiões composto por 17 unidades de cada item tamanho (G)		KIT	12	700,00	8.400,00
5	Kit de uniforme sublimado para prática de futebol em diversas estampas a definir com camiseta e calção confeccionados em malha dry–fit e meiões composto por 17 unidades de cada item tamanho (GG)		KIT	12	700,00	8.400,00
12	Coletes sublimados em diversas estampas a definir para prática de futebol e futsal malha dry-fit tamanho (\mbox{PP})		UNID	120	12,00	1.440,00
13	Coletes sublimados em diversas estampas a definir para prática de futebol e fut sal malha dry-fit tamanho (${\bf P}$)		UNID	120	12,00	1.440,00
14	Coletes sublimados em diversas estampas a definir para prática de futebol e fut sal malha dry-fit tamanho ($\rm M$)		UNID	120	12,00	1.440,00
15	Coletes sublimados em diversas estampas a definir para prática de futebol e fut sal malha dry-fit tamanho ($\rm G$)		UNID	120	12,00	1.440,00
16	Coletes sublimados em diversas estampas a definir para prática de futebol e fut sal malha dry-fit tamanho (GG)		UNID	120	12,00	1.440,00
22	Camisa sublimada confeccionada em malha 100% poliéster diversas estampas de acordo com eventos e campanhas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esportes		UNID	1500	13,00	19.500,00
23	Camiseta modelo regata sublimada confeccionada em malha 100% poliéster diversas estampas de acordo com eventos e campanhas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esportes		UNID	500	9,50	4.750,00
24	Kit de fardamento (calça poliéster e blusa c/ manga em algodão) em diversas estampas, item tamanhos do PP ao GG adulto, para os funcionários do setor de limpeza urbana (garis, auxiliar de limpeza e serviços gerais – lotados a secretaria de infraestrutura)		KIT	80	47,00	3.760,00
25	Kit de fardamento (calça poliéster e blusa c/ manga em algodão) em diversas estampas, item tamanhos do PP ao GG adulto, para os funcionários do setor de obras (eletricistas, pedreiros, encanador e ajudante de pedreiro e outros)		KIT	80	47,00	3.760,00
27	Blusas (c / manga em algodão) em diversas estampas, item tamanhos do PP ao GG adulto, para os funcionários do setor de transporte e vigilancia (motoristas e vigilantes)		UNID	250	14,00	3.500,00
TOTAL						84.470,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUCIANO NASCIMENTO SILVA 95139389487 - CTRL P SERIGRAFIA CONFECCAO E FOTO PRODUT.

CNPJ: 26.889.084/0001-50.

Item(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 26.

Valor: R\$ 32.398.00.

- MARIA FRACINETE ALVES FREIRE.

CNPJ: 18.553.310/0001-07.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27.

Valor: R\$ 84.470,00.

Total: R\$ 116.868,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 02 de Junho de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: A93B73B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 824/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

	~	· ·
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	78.000,00
Valor Total da A	ıção (2021) R\$	78.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	80.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.553 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	45.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
Valor Total da A	ιςᾶο (2023) R\$	230.000,00
Valor Total do (rgão (20600) R\$	308.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	35.000,00
Valor Total da Ação (2034) R\$		35.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
Valor Total da A	xção (2041) R\$	72.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	10.302.2005.2081.339030000.621 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
Valor Total da A	κράο (2081) R\$	45.000,00
Valor Total do (rgão (20700) R\$	152.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da A	ιςãο (2050) R\$	10.000,00
Valor Total do (rgão (20800) R\$	10.000,00
Valor Total R\$		470.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO			
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.1002.2002.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.900,00		
Valor Total da Ação (2002) R\$				
Valor Total do	Órgão (20100) R\$	1.900,00		
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.1002.2004.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	49.900,00		
	04.122.1002.2004.3390920000.700 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
	04.122.1002.2004.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.900,00		
Valor Total da	Ação (2004) R\$	66.800,00		
Valor Total do	Órgão (20200) R\$	66.800,00		
20300	0300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA			

2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
	04.121.1002.2006.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 04.121.1002.2006.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.500,00 2.000,00
	04.121.1002.2006.33904/0000.300 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 04.121.1002.2006.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Valor Total da Ação (20		25.500,00
Valor Total do Órgão (, .	25.500,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0001	CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	
	28.843.0001.0001.4690730000.500 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG.	19.900,00
Valor Total da Ação (00	001) R\$	19.900,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	19.900,00
	04.123.1002.2007.3390310000.500 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	2.000,00
	04.123.1002.2007.3390410000.500 CONTRIBUICOES	9.900,00
	04.123.1002.2007.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.900,00
Valor Total da Ação (20		41.700,00
Valor Total do Órgão (2 20500		61.600,00
1017	SECRETARIA DE AGRICULTURA CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
1017	20.608.2018.1017.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	38.000,00
Valor Total da Ação (10		38.000,00
1018	CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO	30.000,00
1010	15.451.2018.1018.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	900,00
Valor Total da Ação (10		900,00
1138	ADQ, VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1138.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Valor Total da Ação (1		900,00
1140	CONST/REFOR/RECUP/AMPLIAR PONTOS TURÍSTICOS	
	23.695.2017.1140.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
	23.695.2017.1140.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
Valor Total da Ação (1		19.800,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	19.800,00
	20.122.2009.2010.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.900,00
	20.122.2009.2010.3390930000.700 INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.900,00
Valor Total da Ação (20		49.600,00
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	10,000,00
Valor Total da Ação (20	20.606.2009.2011.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 10.000,00
Valor Total do Órgão (20		119.200,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	115.200,00
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
1000	13.392.2008.1038.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	73.600,00
Valor Total da Ação (10		73.600,00
1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	,
	12.361.2028.1090.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES	900,00
	Valor Total da Ação (1090) R\$	900,00
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390320000.550 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.900,00
Valor Total da Ação (20		9.900,00
2028	MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	
	12.366.2007.2028.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	12.366.2007.2028.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.900,00
	12.366.2007.2028.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.900,00
	12.366.2007.2028.3390360000.540 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.000,00
X1	12.366.2007.2028.3390390000.540 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (20 2094		17.800,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.900,00
	12.122.2028.2094.339093000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
	12.122.2028.2094.3390930000.300 INDENIZACOES E RESTITUCOES 12.122.2028.2094.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
Valor Total da Ação (20		14.000,00
Valor Total do Órgão (116.200,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1066	CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
	17.512.2022.1066.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	3.400,00
Valor Total da Ação (10	066) R\$	3.400,00
2098	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	10.304.2025.2098.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.900,00
	Valor Total da Ação (2098) R\$	12.900,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	16.300,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1136	ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 100 122 2001 1125 44005 2000 650 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DEPMANIENTE	4,000,00
Volon T-4-1 3- 4 ~ / 4	08.122.2001.1136.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
Valor Total da Ação (1 1137	CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL	4.900,00
113/	08.122.2001.1137.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	16.500,00
Valor Total da Ação (1		16.500,00 16.500,00
2048	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	201200,00
	08.242.2001.2048.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
	08.242.2001.2048.3390320000.500 MATERIAL DE CONSUMO 08.242.2001.2048.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.900,00
	08.242.2001.2048.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.900,00
	08.242.2001.2048.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.900,00
	08.242.2001.2048.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 08.242.2001.2048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00 7.200,00
Valor Total da Ação (20	08.242.2001.2048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valor Total da Ação (20 2103	08.242.2001.2048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48) R\$ MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	7.200,00
	08.242.2001.2048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48) R\$	7.200,00 26.800,00 2.900,00
	08.242.2001.2048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48) R\$ MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	7.200,00 26.800,00

Paraíba , 05 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3169

Valor Total da Ação (2103) R\$		4.800,00	
2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID		
	08.241.2029.2104.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	9.500,00	
Valor Total da	Valor Total da Ação (2104) R\$		
Valor Total do	Valor Total do Órgão (20800) R\$		
Valor Total R	Valor Total R\$		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:95CD85EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 050/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
755	Andréa Augusta de Souza	Professor P1	Sec. de Educação	22/07/2022 a 22/09/2022
910	Eliane Rego da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. de Educação	26/07/2022 a 06/08/2022
2122601	Lilian Rodrigues de Andrade Oliveira	Cirurgião Dentista	Sec. de Saúde	14/07/2022 a 29/07/2022
1550	Marinalva Lino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. de Educação	26/07/2022 a 26/08/2022

Sapé, 27 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:FDA8C329

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.991/2022.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL ATIVO E INATIVO E DOS PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais a que se refere na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos e inativos para traçar metas de valorização e viabilizar o estudo atuário do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos do Município de Sapé em atividade e Inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Parágrafo único - O recadastramento se estende aos servidores à disposição ou cedido a outros órgão/entidade da Administração Municipal ou ente da federação, servidores afastados e de licença de qualquer natureza.

- Art. 2°. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 08/08/2022 a 30/09/2022 para os servidores ativos e o período 10/10/2022 a 19/10/2022 para os servidores Inativos e Pensionistas.(Anexo I)
- Art. 3°. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao local: Central de Atendimento ao Servidor Mel Shopping Salas 301/302 1° andar Centro Sapé -PB, no horário das 8:00 as 14:00 horas, munido da cópia e ORIGINAL dos seguintes documentos:
- I Portaria de Nomeação(para servidores efetivos, concursados e comissionados)
- II Carteira de Identidade Civil (RG):
- III- título de eleitor;
- IV Cadastro nacional de pessoa física CPF;
- V Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, sedo sexo masculino;
- VI Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
- VII Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII CNH para o cargo de Motorista;

- IX Certidão de casamento, quando for o caso;
- X Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), quando for o caso;
- XI certidão de nascimento dos filhos acompanhado com o cadastro nacional de pessoa física CPF;
- XII Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver
- XIII Declaração do Setor de Trabalho, devidamente assinada pelo Secretário (a) da pasta na qual está lotado. (Anexo II)

Parágrafo único- para os servidores que estão à disposição de outro órgão ou de Licença de qualquer natureza deverão apresentar DOCUMENTO OFICIAL de autorização do Ato.

Art. 4°. O recadastramento para o APOSENTADO E PENSIONISTA, dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao local: No Prédio do PREVSAPE na Rua Lourival Lacerda, 43 – Centro – Sapé –PB, no horário das 8:00 as 14:00 horas, munido da cópia e ORIGINAL dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

CPF:

Comprovante de Endereço atualizado (emitido há menos de 90 dias);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), quando for o caso.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;

Portaria de Concessão de Beneficio;

- Art. 5° Em caso de impossibilidade de comparecimento do segurado ao local indicado para o recadastramento, por problemas graves de saúde ou dificuldade de locomoção, esta condição deverá ser comprovada por atestado médico expedido para esta finalidade, com identificação legível do médico.
- §1° O familiar ou responsável pelo segurado deverá dirigir-se ao local de recadastramento e preencher formulário "Solicitação de Visita Domiciliar para fins de Recadastramento" (Anexo III). O setor responsável, após avaliação, entrará em contato com a família e fará o agendamento para visita e conclusão do Cadastro.
- §2º Independente do prazo estipulado para a visita os proventos de aposentadoria ou pensão não serão bloqueados.
- Art. 6° Em caso de beneficiário Curatelado ou de menor de 18 anos o recadastramento será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da Certidão de Nascimento atualizada ou documento de identidade do beneficiário.
- §1°- O Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade no local do recadastramento (Anexo IV),
- Art. 7°. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

- Art. 8º. Responderá nos termos da legislação pertinente, oservidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
- Art. 9°. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé/PB, 04 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

PROGRAMAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANEXO I

SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SAPÉ – PB

PROGRAMAÇÃO	DATA	INICIAIS
AÇÃO SOCIAL	08/08 À 10/08/2022	TODOS OS SERVIDORES
PREFEITURA (EXCETO EDUCAÇÃO)	11/08 À 16/08/2022	A,B,C,D,E,F G,H,I,J,L,K,L
PREFEITURA (EXCETO EDUCAÇÃO)	17/08 À 19/08/2022	M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W, X,Y,Z
EDUCAÇÃO	22/08 À 24/08/2022	A,B,C,D,E,F
EDUCAÇÃO	25/08 À 29/08/2022	G,H,I,J,L,K,L
EDUCAÇÃO	30/08 À 02/09/2022	M
EDUCAÇÃO	05/09 À 09/09/2022	N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W, X,Y,Z
SAÚDE	12/09 À 14/09/2022	A,B,C,D,E,F
SAÚDE	15/09 À 19/09/2022	G,H,I,J,L,K,L
SAÚDE	20/09 À 22/09/2022	M
SAÚDE	23/09 À 27/09/2022	N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W, X,Y,Z
RETARDATÁRIOS	28/09 À 30/09/2022	

SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SAPÉ – PB

PROGRAMAÇÃO	DATA	INICIAIS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	10/10 À 13/10/2022	A,B,C,D,E,F G,H,I,J,L,K,L
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	14/10 À 19/10/2022	M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W, X,Y,Z

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO	
ANEXO II	

Declaramos para os devidos fins de prova junto ao Redacastramento Municipal que o(a):

Servidor(a) publico Municipal junto a Secretaria

Esta lotado atualmente _____

Trabalha no horário das: às nos dias de _____

Chefe Imediato

Secretário Da Pasta

Declaro por verdadeiras as informações prestadas acima, sob pena de crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal.

SOLICITAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR

(Para fins de Recadastramento por impossibilidade de Locomoção) ANEXO III

Solicitante:

Grau de parentesco

RG_CPF

Fone (), ()()

Beneficiário Matrícula_RG_ Endereço para a Visita:_ Bairro:_Complemento Cidade: UF CEP

Declaro por verdadeiras as informações prestadas acima, sob pena de crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal.

Local, data

Assinatura do Solicitante

Anexar atestado médico recente, datado dos últimos 30 dias, constando além do nome do profissional de saúde, o CID, e quando for o caso, o período de internação ou descrição da impossibilidade de locomoção.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7ECB306F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regéncia determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162